



03 de junho de 2004  
050/2004-DG

## COMUNICADO EXTERNO

Corretores de Algodão e Corretoras de Mercadorias

Ref.: Balduino Dias Barbosa – Proibição para contratar

Prezados Senhores,

Comunicamos que, com fundamento no parágrafo 1º do art. 3º do Regulamento do Juízo Arbitral, os Corretores de Algodão e Corretoras de Mercadorias estão proibidos de contratar com Balduino Dias Barbosa, inscrito no CPF nº 087.330.151-4, residente na Rodovia GO 156, Km. 55, s/n, Zona Rural, no Município de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás, CEP 76190-000, em virtude do mesmo não ter concordado com a instauração do Juízo Arbitral, previsto no artigo 74 dos Estatutos Sociais da BM&F, em controvérsia suscitada em contrato de algodão em pluma por ele firmado com base no “Regulamento dos Negócios de Algodão em Pluma no Mercado Disponível”.

Atenciosamente,



Edemir Pinto  
Diretor Geral